



EDITAL Nº 019/2017-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 04/05/2017 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, e na sala do setor do Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

Francisco Antonio Garcia
Secretário

Publica vagas, procedimentos e prazos para o **Processo de Reingresso de Alunos Desligados** de cursos de graduação presencial da UEM, para o ano letivo de 2017.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o disposto na Resolução nº 010/2009-CEP, que normatiza o reingresso de alunos desligados da UEM;

o item 15-B do Calendário Acadêmico/2017, aprovado pela [Portaria nº 001/2017-PEN](#) - Segunda Republicação em 06 de fevereiro de 2017.

TORNA PÚBLICO:

Os procedimentos, prazos e vagas do Processo de Reingresso de Alunos Desligados da UEM, para alunos desligados que desejam continuar os estudos no mesmo curso de graduação presencial, a partir do ano letivo de 2017, conforme consta no presente Edital.

1. CONDIÇÕES INICIAIS

1.1. A existência de vagas no curso, habilitação/modalidade/ênfase, turno e câmpus pretendido, não gera direito à classificação do candidato.

1.2. A publicação de editais, orientações, convocações, solicitações, resultados e demais procedimentos do processo de reingresso são efetuados exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, sendo que qualquer outra forma de comunicação com o candidato tem caráter meramente complementar.

1.3 **ATENÇÃO I:** O presente Edital trata apenas do reingresso nas séries intermediárias (da 2ª a penúltima série do curso). O reingresso de última série já foi tratado pelo Edital 009/2017-DAA.

1.4 **ATENÇÃO II:** O presente edital trata apenas do reingresso em cursos de graduação presencial. As solicitações de Reingresso nos cursos de graduação de Ensino a Distância (EAD) serão tratadas de acordo com o novo calendário a seguir:

> Publicação na internet do Edital de Procedimentos e Prazos	05/05/2017
> Solicitação de vaga via internet ou Protocolo Acadêmico (para alunos que ainda dispõem de tempo de curso)	05/05/2017 e 09/05/2017
> Publicação na Internet do resultado das solicitações (dependente da existência de vagas)	15/05/2017
> Liberação do horário de aulas para consulta e impressão, via internet	Aguardar e-mail



1.4.1. O Edital de Reingresso dos cursos de graduação EAD estará disponível a partir das **14h00** no endereço eletrônico <http://www.daa.uem.br>

1.5 Vagas Disponíveis por Curso/Habilitação/Câmpus/Turno/Série.

CURSO	CÂMPUS	ÊNFASE/ HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS POR SÉRIE				
				1º	2º	3º	4º	5º
Administração	Maringá	-	M	-	11	14	12	-
		-	N	-	-	5	2	-
Agronomia	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
	Umuarama	-	I	-	-	2	3	-
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
Artes Cênicas	Maringá	-	V	-	9	10	-	-
Artes Visuais	Maringá	-	V	-	11	10	-	-
Biomedicina	Maringá	-	I	-	4	4	-	-
Bioquímica	Maringá	-	I	-	8	8	-	-
Ciência da Computação	Maringá	-	I	-	-	2	2	-
Ciências Biológicas	Maringá	Bacharelado/Licenciatura	I	-	-	-	-	-
		Licenciatura	N	-	-	8	8	-
Ciências Contábeis	Maringá	-	M	-	-	5	-	-
		-	N	-	-	-	-	-
	Cianorte	-	N	-	-	-	-	-
Ciências Econômicas	Maringá	-	I	-	20	5	-	-
Ciências Econômicas	Maringá	-	N	-	-	-	-	-
Ciências Sociais	Maringá	-	N	-	-	12	-	-
Comunicação e Multimeios	Maringá	-	V	-	2	5	-	-
Design	Cianorte	-	I	-	16	18	-	-
Direito	Maringá	-	M	-	-	-	1	-
		-	N	-	-	-	1	-
Educação Física	Maringá	Bacharelado	I	-	-	13	-	-
		Licenciatura	I	-	3	3	-	-
		Licenciatura	N	-	-	-	-	-
	Ivaiporã	Licenciatura	I	-	20	24	-	-
Enfermagem	Maringá	-	I	-	7	6	-	-
Engenharia Agrícola	C. Gaúcha	-	I	-	26	33	30	-
Engenharia Ambiental	Umuarama	-	I	-	5	9	28	-
Engenharia Civil	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
	Umuarama	-	I	-	-	2	2	-
Engenharia de Alimentos	Maringá	-	I	-	6	4	4	-
	Umuarama	-	I	-	10	22	25	-



CURSO	CÂMPUS	ÊNFASE/ HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS POR SÉRIE				
				1º	2º	3º	4º	5º
Engenharia de Produção	Maringá	Agroindústria	I-N	-	-	-	-	-
		Confecção Industrial	I-N	-	-	-	1	-
		Construção Civil	I-N	-	-	-	-	-
		Software	I-N	-	-	-	2	-
	Goioerê	-	N	-	8	19	18	-
Engenharia Elétrica	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
Engenharia Mecânica	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
Engenharia Química	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
Engenharia Têxtil	Goioerê	-	I	-	21	32	34	-
Estatística	Maringá	-	N	-	15	27	-	-
Farmácia	Maringá	-	I	-	6	21	13	-
Filosofia	Maringá	-	V	-	7	19	-	-
Física	Maringá	-	N	-	-	5	-	-
	Goioerê	-	N	-	33	38	-	-
Geografia	Maringá	-	M	-	28	15	-	-
		-	N	-	3	8	-	-
História	Maringá	-	M	-	19	10	-	-
		-	N	-	6	12	-	-
	Ivaiporã	-	N	-	29	25	-	-
Informática	Maringá	-	N	-	1	1	1	-
Letras	Maringá	Licenciatura em Inglês c/ Bach em Tradução	M	-	17	18	-	-
		Licenciatura em Português	M	-	5	11	-	-
		Licenciatura em Port/Francês	N	-	15	28	25	-
		Licenciatura em Port/Inglês	N	-	8	20	7	-
Licenciatura Plena Ciências	Goioerê	-	N	-	-	-	-	
Matemática	Maringá	-	I	-	25	31	-	-
		-	V-N	-	45	45	-	-
Medicina	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
Medicina Veterinária	Umuarama	-	I	-	-	5	4	-
Moda	Cianorte	-	M	-	5	10	-	-
Música	Maringá	Licenciatura em Educação Musical	I	-	5	5	-	-
		Canto	I	-	2	2	-	-
		Composição	I	-	1	1	-	-
		Contrabaixo	I	-	1	1	-	-
		Regência	I	-	5	3	-	-
		Flauta	I	-	2	2	-	-
		Piano	I	-	1	1	-	-
Viola	I	-	1	1	-	-		



CURSO	CÂMPUS	ÊNFASE/ HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS POR SÉRIE				
				1º	2º	3º	4º	5º
Música	Maringá	Violão	I	-	1	1	-	-
		Violino	I	-	1	1	-	-
		Violoncelo	I	-	1	1	-	-
Odontologia	Maringá	-	I	-	1	-	3	-
Pedagogia	Maringá	-	M	-	3	8	-	-
		-	N	-	7	9	-	-
	Cianorte	-	N	-	8	8	-	-
Psicologia	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
Química	Maringá	Bacharelado	I	-	10	17	-	-
		Licenciatura	N	-	12	12	12	-
Secretariado Exec Trilíngue	Maringá	-	N	-	7	6	-	-
Serviço Social	Ivaiporã	-	N	-	21	21	-	-
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	-	N	-	36	36	-	-
Tecnol. em Biotecnologia	Maringá	-	N	-	1	-	-	-
Tecnol. em Construção Civil	Umuarama	-	N	-	32	31	-	-
Tecnol. em Meio Ambiente	Umuarama	-	N	-	52	-	-	-
Zootecnia	Maringá	-	I	-	4	19	22	-

I = INTEGRAL / V = VESPERTINO / M = MATUTINO / N = NOTURNO

2. SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO

2.1. A solicitação de reingresso para os curso de graduação presencial deve ser **efetuada via internet** no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no link de solicitação, a partir das **14 horas do dia 04 de maio de 2017 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 05 de maio de 2017**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.1.1. Alternativamente, a solicitação de reingresso poderá ser feita presencialmente na Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), no setor de Protocolo Acadêmico, Bloco 109, Câmpus Sede da UEM, das **14h00min às 17h00min** do dia **04 de maio de 2017** e das **08h00min às 11h20min** e das **13h30min às 17h00min** do dia **05 de maio de 2017**, considerando as seguintes condições:

2.2. Para ter o direito ao reingresso as seguintes condições devem ser satisfeitas:

2.2.1. que haja vaga no curso, habilitação/modalidade/ênfase, turno e câmpus de origem do candidato;

2.2.2. que o tempo de afastamento do aluno não seja superior ao de duração do currículo do curso;

2.2.3. que haja tempo para integralização curricular, dentro do prazo máximo estabelecido para conclusão do curso, no currículo vigente, considerando, para tanto, o tempo cursado antes do desligamento, descontando os trancamentos de matrícula e o período de afastamento;



2.2.4. recolhimento da taxa de solicitação de reingresso no valor de R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), mediante Boleto Bancário, emitido pelo sistema eletrônico. É obrigatório o pagamento da Taxa de Solicitação de Reingresso no valor de R\$38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), mediante Boleto Bancário, emitido pela internet. (OBS: Acesse “taxas e requerimentos”, opção “outros / diversos” na página www.daa.uem.br e preencha o boleto).

2.3. Para efetuar a solicitação de vaga via internet o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

2.3.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;

2.3.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso pretendido;

2.3.3. clicar no link próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;

2.3.4. preencher as informações solicitadas pelo sistema;

2.3.5. enviar os dados da solicitação de reingresso e verificar se a solicitação foi concretizada;

2.3.6. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pelo DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;

2.3.7. imprimir o Comprovante de Solicitação de Reingresso.

2.4. Podem solicitar vaga somente alunos desligados ou com matrícula cancelada, excetuando os desligados por sanção disciplinar.

2.5. Ao solicitar o reingresso o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula dar-se-á de forma automática, a partir da publicação do Edital de resultado pela DAA, independentemente de outra notificação.

2.6. A solicitação é concretizada somente com a geração do “Comprovante de Solicitação de Reingresso” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

2.7. Para os alunos ainda matriculados, que não conseguem efetuar a solicitação pela internet, a solicitação da vaga pode ser feita presencialmente conforme item 2.1.1.

2.8. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações via Internet, bem como a consulta dos resultados, portanto, não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão do Comprovante de Solicitação de Reingresso.

2.9. ATENÇÃO III: Qualquer problema no sistema, dentro do prazo regular de solicitação de reingresso, o candidato deve enviar um e-mail para sec-aca@uem.br relatando o problema no sistema e anexando uma cópia digitalizada da tela (*printscreen*) ou uma foto digitalizada nítida da tela mostrando o erro ocorrido. Informamos que o sistema registra as tentativas de acesso na base de dados da DAA, permitindo a conferência posterior dos momentos em que o candidato acessou o sistema.



3. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

3.1. A análise e a classificação das solicitações são de responsabilidade da DAA em conjunto com as coordenações de curso, observada, pela ordem, as seguintes prioridades:

- 3.1.1. maior carga horária cumprida com aproveitamento ou dispensa de disciplinas do currículo do curso de origem;
- 3.1.2. maior número de disciplinas cumpridas com aproveitamento ou dispensa do currículo do curso de origem;
- 3.1.3. maior Média Global Acumulada;
- 3.1.4. maior carga horária cumprida em Atividade Acadêmica Complementar, efetivamente registrada até o ato de desligamento do aluno;
- 3.1.5. maior prazo para integralização curricular;
- 3.1.6. maior idade.

3.2. Se não for possível o enquadramento do aluno no currículo de origem, o reingresso condiciona o aluno a cumprir, obrigatoriamente, o currículo e regime acadêmico vigente para o curso no ano **letivo de 2017**, com as adaptações que se fizerem necessárias.

3.3. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular, a solicitação é indeferida.

4. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados das solicitações deferidas, contendo a série de enquadramento e o prazo para conclusão do curso, bem como as solicitações indeferidas serão divulgados por Edital da DAA no dia **15 de maio de 2017, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

4.2. Aos candidatos cujas solicitações forem indeferidas ou que não efetuarem a solicitação no prazo estabelecido não haverá restituição da taxa de solicitação de reingresso.

4.3. Para as solicitações deferidas, o “Horário e local de aulas” será disponibilizado via internet (e-mail e/ou Menu do Aluno), para consulta e impressão.

4.4. As aulas do ano letivo de 2017 tiveram início no dia **03 de abril de 2017**, estando todos os candidatos cientes do período já transcorrido. Desta forma, as aulas perdidas, caso ocorram, serão contabilizadas na frequência mínima obrigatória de 75% e sem direito a reposição.

Publique-se.

Maringá, 04 de maio de 2017.

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos